

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. nº. 6/2023 – 1320.01.0037410/2023-80

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a INTERDIÇÃO CAUTELAR - DVMC/SVS Nº 9/2023 – 1320.01.0037410/2023-80, em todo Estado de Minas Gerais de todos os lotes dos produtos cosméticos da marca Mahair, Reparador de pontas Óleo de Argan, Reparador de pontas Óleo de Ricino, Reparador de pontas Óleo de Coco, Máscara Óleo de Argan, Máscara Loiro Intenso, Máscara Mega Liso Intenso, que constam na embalagem como fabricados por Intercience Comercial Ltda, CNPJ: 09.154.000/0001-10 e distribuídos por Favoritta Distribuidora de Cosméticos Ltda., CNPJ: 31.951.812/0001-46, por representar risco de agravo à saúde da população, considerando que a empresa Intercience Comercial Ltda, CNPJ: 09.154.000/0001-10, desconhece a fabricação de tais produtos cosméticos que são comercializados e expostos à venda sem registro, notificação ou cadastro na ANVISA, fabricado por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 2º, 12, 50, 59 e inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº 6360/1976.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.